



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 38.329/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 95.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623 - 91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.091.643/0001 - 77, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n.º 160 - A, Centro, Paraibano - MA, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO ROSENO DE SOUSA**, CI n.º 50678896 - 2 SSP/MA, CPF n.º 093.535.771 - 87, Sócio, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo N.º 1786/2011**, referente à **Concorrência n.º 26/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de Engenharia para realizar a Construção do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 38.329/2012** mediante a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** e **DÉCIMA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 72.977,89 (Setenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** acrescidos ao valor do contrato original, correspondentes a 8,44% do valor do contrato, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado, conforme a **Nota de Empenho n.º 2012NE00743**;

2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE GESTORA	040901 - FUNDO ESP. DE MODERN. E REAPAREL. DO JUDICIÁRIO
PROJETO ATIVIDADE	1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS
NATUREZA DE DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM DE DESPESA	51095 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	0107000000 - RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 38.329/2012

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 27 de dezembro de 2012

P/ CONTRATANTE:

**DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

**SR. ANTONIO ROSENO DE SOUSA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME : Francisco de Assis RG N.º: 105304688-2

NOME : Antonio José de S. RG N.º: 000.235.153-88.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2011 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.329/2012, REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 26/2011; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA e da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 72.977,89 (setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais o oitenta e nove centavos), acrescidos ao valor do contrato original, correspondentes a 8,44% do valor do contrato, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado, conforme a Nota de Empenho n.º 2012NE00743; 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE GESTORA: 040901 – FUNDO ESP. DE MODERN. E REAPARAL. DO JUDICIÁRIO; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS; NATUREZA DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; ITEM DE DESPESA: 51095 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 0107000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27.12.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Antonio Roseno de Sousa – Representante Legal.

São Luís, 10 de janeiro de 2012  
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS  
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
9/2013	11/01/2013 às 10:18	14/01/2013

[Imprimir](#)